



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Segunda, 11 de Junho de 2023 | Nº 48
Instituído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



Índice

GABINETE DO PRESIDÊNCIA	2
AVISOS	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023	2





GABINETE DO PRESIDÊNCIA

AVISOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023 Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, com sede na Avenida Rio Branco, s/n, Centro, Vila Nova dos Martírios (MA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 041635722011-9 SESP/MA e do CPF nº 481.447.706-68; e de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.623.864/0001-22, com sede administrativa na Av. Rio Branco, s/n, Centro, representada por seu Presidente, Sr. Josemar Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 016099452000-1 SESP-MA e do CPF nº 577.092.703-87, com fundamento na Lei Municipal nº 264, de 21 de dezembro de 2021, celebram o presente instrumento, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é a cessão, pelo Município de Vila Nova dos Martírios, nos termos do artigo 1º da Lei 264/2021, da Comissão Permanente de Licitação – CPL e sua estrutura, para realização de licitação pela Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, que terá como objeto a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios – MA, em estrita observância às disposições legais, especialmente da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIAS DA CPL 2.1.** Compete à Comissão Permanente de Licitação cedida: a) auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório; b) realizar o credenciamento dos interessados; c) receber os envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação das empresas licitantes; d) realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e decidir sobre a habilitação dos interessados; e) realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação; f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir; g) elaborar as atas das sessões; h) o recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA; i) o recebimento e o encaminhamento de recursos para a Câmara Municipal, para ciência e decisão, quando for o caso; j) o encaminhamento do processo, devidamente instruído, ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação, adjudicação e contratação. **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO 3.1.** Compete ao Poder Executivo de Vila Nova dos Martírios (MA): a) disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a CPL, para a realização da licitação objeto do presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas; e b) promover a integração da CPL entre os dois poderes. **3.2.** No cumprimento do presente instrumento, a CPL adotará a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e os demais princípios que norteiam a Administração, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições. **CLÁUSULA QUARTA - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL 4.1.** Compete a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA): a) a homologação do procedimento licitatório; b) a adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato e/ou ata de registro de preços; c) celebração de Termo Aditivo, quando for o caso; d) a gestão e a fiscalização da execução contratual; e e) efetuar os pagamentos devidos à contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1.** Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverão ser utilizadas as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, sendo obrigatório que os atestados e as declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo, neste passo, ao Presidente da Câmara, o desempenho de autoridade superior à CPL, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede qualquer modalidade de licitação. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1.** As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o





regimento interno da mesma. 6.2. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes. 6.3. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores. 6.4. Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo. 6.5. Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma. Vila Nova dos Martírios (MA), 14 de julho de 2023. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA). Josemar Rodrigues da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva
Código identificador: tuvuyoyahgr20230717120705





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro
Presidente

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

